

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DOS MELHORES ALUNOS DIPLOMADOS POR CURSO DE CADA ANO LETIVO

Considerando a importância de distinguir o mérito e o esforço individual dos estudantes; Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, e da alínea n) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), é aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

ARTIGO 1º

(OBJETO)

O presente Regulamento disciplina a atribuição de Prémios no valor de 400€ cada, aos estudantes que terminaram o curso de licenciatura do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, no ano letivo anterior, com a melhor média por curso, de acordo com a informação dos Serviços Académicos, que tenham um máximo de três matrículas.

ARTIGO 2º

(ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

1. Os cursos abrangidos pelo presente Regulamento, são todos os cursos de 1º ciclo ministrados no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.
2. Os estudantes abrangidos pelo presente Regulamento, são todos os estudantes diplomados no último ano letivo em apreço, que efetuaram o curso nos 3 anos de licenciatura.

ARTIGO 3º

(PAGAMENTO DE PRÉMIOS)

1. Os prémios traduzem-se no pagamento do montante 400 €, de acordo com a lista elaborada nos termos do artigo anterior.
2. Os prémios deverão ser concedidos anualmente, a vigorar a partir do ano letivo 2023/2024 aos estudantes já referidos, e, deverá ser efetuado até fevereiro do ano seguinte.
3. Em caso de empate, prevalecem os estudantes mais novos em idade.
4. Os prémios serão atribuídos, no máximo, a dois estudantes diplomados de cada licenciatura ministrada neste Instituto Superior.

ARTIGO 4º

(ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS)

1. A coordenação do processo e a seleção dos estudantes para atribuição dos prémios previstos no presente Regulamento da. competência do grupo constituído pelo responsável dos serviços académicos e por um elemento da Presidência deste Instituto Superior.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, compete a este grupo, logo que reunidos todos os elementos, a preparação da listagem de estudantes que satisfazem as condições estabelecidas no artigo 2º.
3. A decisão final de atribuição dos prémios é da competência da Presidência do ISCAC.
4. 4 – Todos estes procedimentos carecem de autorização expressa dos estudantes no âmbito do RGPD.



**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DOS MELHORES ALUNOS DIPLOMADOS POR
CURSO DE CADA ANO LETIVO**

ARTIGO 5º

(ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E PRÉMIOS)

Os prémios previstos no presente Regulamento podem ser acumuláveis com outras bolsas/prémios

ARTIGO 6º

(DÚVIDAS E CASOS OMISSOS)

As dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, bem como a decisão de revogação de presente Regulamento.

ARTIGO 7º

(ENTRADA EM VIGOR)

O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2023-2024, sendo o 1º prémio atribuído no final do mês de fevereiro do ano letivo imediatamente a seguir.

ARTIGO 8º

(DIVULGAÇÃO)

O presente regulamento deverá ser disponibilizado no portal institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Ficha Técnica

Designação:

RG5_02.02_00 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DOS MELHORES ALUNOS DIPLOMADOS POR CURSO DE CADA ANO LETIVO

Versão 00

Responsável por Recomendação de Revisão

Vice-Presidente Prof. Doutor Bruno Almeida

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico a 06/09/2023, Conselho Pedagógico a 22/09/2023, Presidência CBS | ISCAC a 02/10/2023, Conselho Geral IPC a 19/10/2023, Presidência do IPC a 26/10/2023

Data de Aprovação

26 de outubro de 2023

Emissor



©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt